



Ruas do Jardim Nisalves recebem recapeamento

A Prefeitura de Itapecerica da Serra realiza obras de recapeamento nas seguintes ruas: Gameleira, Anádia, Benedito Antonio Gonçalves, Bento Luis de Almeida Prado, Palmares e Raul Valentin Busnello, todas no Jardim Nisalves.

No total foram 13.559,39 metros quadrados de asfalto somente nesse bairro. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços também está recapeando ruas do Jardim Virgínia e Jardim Itapecerica.

Estas melhorias visam solucionar os problemas nas vias dos bairros que estavam deterioradas com buracos. Tudo para tornar mais ágil o trânsito dos automóveis e assim promover grandes benefícios aos munícipes.

“Não medimos esforços para melhorar a vida do cidadão itapecericano. O trabalho de melhoria da malha viária, com pavimentações, recapeamentos e tapa-buracos é constante em nossa cidade”, afirmou o prefeito.



Clube de Bocha participa das Olimpíadas Esportivas do Cinquentenário de Osasco

Itapecerica da Serra marcou presença na abertura das Olimpíadas Culturais e Esportivas do Cinquentenário da cidade de Osasco, em março. O Clube Pury de Itapecerica disputa o torneio de Bocha, e seus atletas, acompanhados pelo assessor do prefeito, participaram da grande festa que contou com a presença do prefeito de Osasco, deputado federal, entre outras autoridades.

As Olimpíadas fazem parte do calendário das comemorações dos 50 anos daquele município. Durante três meses, serão realizados 81 eventos, com 700 encontros esportivos e culturais, divididos em 29 modalidades.

“É um prazer fazer parte dessa comemoração. Além de Osasco ser uma grande cidade, sempre encontramos a equipe local de Bocha nas disputas regionais. Em nome de Itapecerica da Serra, parabenizamos Osasco pelo seu aniversário de 50 anos”, disse o presidente do Clube Pury, Teotônio Rodrigues.

Eleitas as entidades que irão compor o Conegro o biênio 2012/2014

O Conselho Municipal do Negro – Conegro de Itapecerica da Serra promoveu no dia 5 de março, na Câmara Municipal, a eleição das entidades sociais organizadas que vão compor o conselho no biênio 2012 / 2014, em conformidade com a Lei nº 2.232/11.

Após o processo eleitoral, o Conselho do Negro será composto pelas seguintes associações e seus respectivos representantes:

- Associação Casa do Artesão de Itapecerica da Serra; Maria Ezilda Alencar Agrela
- MAIS – Movimento Ambiental de Itapecerica da Serra; Misael Alves Santos
- Sociedade Esportiva Campestre; João Marcos Carvalho
- Associação de Mães Cidade Santa Júlia; Rafael Lopes de Oliveira
- Associação H2MOR – Hip Hop Movimento Organizado de Rua; Denis Rodrigues dos Santos
- Associação Atlética Asitália; Carlos Evangelista Crisóstomo
- Associação Comunitária de Itapecerica da Serra; Fernando José



Marcelino de Oliveira

- Associação Amigos dos Bairros Jardim Idemori e Chácara Santa Maria; Viviane dos Santos Araújo
- Associação de Mães do Jardim Analândia II; Gilma dos Santos
- Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Itapecerica da Serra; Luciano Teodoro de Souza
- Resgate da Nação; Regina de Paula Iassia

O objetivo do Conselho do Negro é promover a participação da sociedade civil de uma forma efetiva e democrática, para que sejam garantidas políticas públicas para a população de Itapecerica da Serra, definindo diretrizes para a prevenção e o combate ao racismo e qualquer forma de preconceito.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.254, DE 20 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce *munus publico*, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo **ato-condição** que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

Considerando o disposto nos arts 5º inciso XXIV e 30, inciso VIII, da Constituição Federal

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

Considerando a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de **desapropriação** amigável ou judicial, o seguinte bem imóvel, cuja a propriedade é de **EDSON RAMOS SANTOS**, que assim se descreve:

Um terreno situado na Rua Bento Luiz de Almeida Prado, constituído pelo lote nº 05 da quadra nº 08 do loteamento denominado Jardim Nisalves, no Bairro do Engenho, em zona urbana do distrito, município e Comarca de Itapeverica da Serra; que assim se descreve e confronta: medindo 10,00 ms de frente para a referida rua, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede da frente aos fundos 26,00 ms e confronta com o lote 04; do lado esquerdo, mede da frente aos fundos 26,00 ms e confronta com o lote 06, e nos fundos com a largura de 17,00 ms onde confronta com o lote 30, e parte dos lotes 29 e 31, encerrando a área de 351,00 ms² – CADASTRO nº 23451-51-48-0100-00-000 – MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 112.619.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para a implantação de uma Escola Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 20 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos

EDITAL Nº 024/2012 – D.R.H.
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012 – D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 023/2012 – D.R.H.,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO DO TRABALHO	
William Yujiro Kusumoto	001º

TÉCNICO II – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Alessandra Cecília de Souza Faria	001º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de março de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LEI Nº 2.251, DE 26 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1.474/12 de autoria do Executivo)

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FINAL EXTINÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL SÃO PAULO S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a dissolução, liquidação e final extinção da sociedade por ações, Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo S/A.

Art. 2º Tendo em vista a dissolução da sociedade de economia mista, que se reveste da forma de sociedades por ações, a liquidação far-se-á de acordo com o disposto nos arts 208 e 210 a 218, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos respectivos estatutos sociais.

§ 1º O Poder Executivo Municipal convocará, no prazo de oito dias após o decreto de dissolução da sociedade, assembleia geral de acionistas para os fins de:

I – nomear o liquidante, cuja escolha deverá recair em servidor efetivo ou aposentado da Administração Pública

Municipal Direta, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, e poderá manter vigentes os contratos de trabalho dos empregados da sociedade liquidanda, que forem estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho, com a imediata quitação dos correspondentes direitos;

II – declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

III – nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante da Secretaria Municipal de Finanças; e

IV – fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 2º O liquidante, além de suas obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da entidade em liquidação, nos termos da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1975.

§ 3º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o liquidante será assistido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º O Município sucederá a Companhia extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias

§ 1º O Poder Executivo disporá, em Decreto, a respeito da execução dos contratos em vigor, celebrados pelas entidades a que se refere este artigo, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

§ 2º Os débitos decorrentes de contribuições previdenciárias da empresa de que trata esta Lei serão, desde logo, assumidos pelo Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando a adaptação dos instrumentos contratuais pela Companhia extinta firmados aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte o Município.

Art. 5º São cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade da Companhia a ser extinta ou dissolvida em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 26 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 215/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 02 de março de 2012 a Sra. IRACI BACIEGA LUZ, pelo Sr. MARCIO BEZERRA CARVALHO, na Portaria nº 956/2011, que nomeou a Comissão de Concurso Público.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 216/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de março de 2012 o Sr. LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA, pelo Sr. ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA e a Sra. SOLANGE PITUBA DE CAMARGO pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE, na Portaria nº 178/2010, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA**.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 217/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de março de 2012 a Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, pela Sra. BRUNA DE SALES SILVA, na Portaria nº 509/2010, que nomeou Comissão que deverá organizar e coordenar o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS**, em todas as suas fases.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 218/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de março de 2012, a Sra. ROSIANE DA SILVA PORTO, Assessor Geral de Gabinete, na Portaria nº 038/2012, que nomeou a **Comissão Avaliadora da Concessão de "Bolsas de Estudo"**.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.253, DE 16 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA – GCMIS, REVOGA A LEI Nº 1.863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 71 – Das Disposições Transitórias e Finais, da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados de acordo

com seu tempo e sua classificação no concurso de ingresso na Guarda Civil Municipal de Itapepecica da Serra – GCMIS, os Guardas Civis Municipais existentes no quadro da Corporação, conforme Tabela anexa que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 16 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE

Secretária Municipal de Administração

TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS GCM'S

FUNCAO ATUAL	NOME	CONCURSO Nº	CONCURSO ANO	CLASSIF.	INÍCIO DO EXERCÍCIO NA GCM	ANOS	TRIÊNIO	FUNÇÃO NOVA	CLASSE
GCM CLASSE DISTINTA	CICERO WELLINGTON OLIVEIRA	7	1994	1º	1/3/1995	17	5	OFICIAL CHEFE	8F
GCM CLASSE DISTINTA	ROBERTO ROGERIO DA SILVA	7	1994	5º	1/3/1995	17	5	OFICIAL CHEFE	8F
GCM CLASSE DISTINTA	SIDINEY DA SILVA F M DE CAMPOS	7	1994	8º	1/3/1995	17	5	OFICIAL CHEFE	8F
GCM CLASSE DISTINTA	ADAO PEREIRA II	7	1994	10º	1/3/1995	17	5	OFICIAL CHEFE	8F
GCM CLASSE DISTINTA	ISABEL RAMOS COSTA	7	1994	19º	1/3/1995	17	5	OFICIAL	7F
GCM CLASSE DISTINTA	CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR	7	1994	21º	1/3/1995	17	5	OFICIAL	7F
GCM CLASSE DISTINTA	JOAO BATISTA CINTRA	7	1994	22º	1/3/1995	17	5	OFICIAL	7F
GCM CLASSE DISTINTA	CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI	4	1995	6º	1/11/1995	17	5	OFICIAL	7F
GCM CLASSE DISTINTA	HELIO JACOB DA SILVA	4	1995	9º	1/11/1995	17	5	OFICIAL	7F
GCM CLASSE ESPECIAL	CLAUDINEI DOS SANTOS LEME	4	1995	13º	3/3/1997	15	5	SUBOFICIAL	6F
GCM CLASSE ESPECIAL	JULIO CESAR DOS S LEITE	4	1995	17º	3/3/1997	15	5	SUBOFICIAL	6F
GCM CLASSE ESPECIAL	JOAO EVANGELISTA DE L JUNIOR	4	1995	18º	3/3/1997	15	5	SUBOFICIAL	6F
GCM CLASSE ESPECIAL	EDSON TADEU DARAIO	4	1995	21º	3/3/1997	15	5	SUBOFICIAL	6F
GCM CLASSE ESPECIAL	MARCOS DOMINGUES	4	1995	23º	1/4/1997	15	5	SUBOFICIAL	6F
GCM 1ª CLASSE	EDUARDO PRUDES DOS SANTOS	4	1999	1º	3/5/2000	12	4	SUBOFICIAL	6E
GCM 1ª CLASSE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA II	4	1999	2º	3/5/2000	12	4	SUBOFICIAL	6E
GCM 1ª CLASSE	JOSE APARECIDO NUNES	4	1999	3º	3/5/2000	12	4	SUBOFICIAL	6E
GCM 1ª CLASSE	CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA	4	1999	4º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	JUAREZ PORFIRIO DO NASCIMENTO	4	1999	6º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	ALEXANDRE BATISTA MENDES	4	1999	7º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	CARLOS DA SILVA MAXIMIANO	4	1999	8º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	LUIZ CARLOS DA SILVA	4	1999	9º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	CRISPIM DA SILVA CARDOSO	4	1999	10º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	HELIO PEREIRA NUNES	4	1999	11º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	SERGIO CARLOS TONHOLI	4	1999	14º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	VALDEIR FURTUNATO CANDIDO	4	1999	16º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	AFONSO DOS REIS CARDOSO	4	1999	17º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
GCM 1ª CLASSE	LUCIANO BARBOZA DE MORAIS	4	1999	18º	3/5/2000	12	4	CLASSE DISTINTA	5E
FUNCAO ATUAL	NOME	CONCURSO Nº	CONCURSO ANO	CLASSIF.	INÍCIO DO EXERCÍCIO NA GCM	ANOS	TRIÊNIO	FUNÇÃO NOVA	CLASSE
GCM 1ª CLASSE	ISRAEL GOMES MARTINS	4	1999	19º	3/5/2000	12	4	CLASSE ESPECIAL	4E
GCM 1ª CLASSE	JULIO CESAR BARROS	4	1999	20º	3/5/2000	12	4	CLASSE ESPECIAL	4E
GCM 1ª CLASSE	RICARDO NEVES DA SILVA	4	1999	22º	3/5/2000	12	4	CLASSE ESPECIAL	4E
GCM 1ª CLASSE	SILVIO MUNIZ DA SILVA	4	1999	23º	3/5/2000	12	4	CLASSE ESPECIAL	4E
GCM 1ª CLASSE	JUSCELINO COSTA ALMEIDA	4	1999	24º	3/5/2000	12	4	CLASSE ESPECIAL	4E
GCM 1ª CLASSE	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	4	1999	26º	15/5/2000	12	4	CLASSE ESPECIAL	4E
GCM 1ª CLASSE	ANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	4	1999	28º	1/10/2001	11	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 1ª CLASSE	MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS	4	1999	31º	13/9/2001	11	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 1ª CLASSE	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	2	2002	12º	1/3/2004	8	2	CLASSE ESPECIAL	4C
GCM 2ª CLASSE	FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA	2	2002	1º	1/12/2003	9	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 2ª CLASSE	ANERLANDIO LOPES DAMASCENO	2	2002	2º	1/12/2003	9	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 2ª CLASSE	LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS NETO	2	2002	3º	1/12/2003	9	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 2ª CLASSE	IBERE ROCHA	2	2002	4º	1/12/2003	9	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 2ª CLASSE	JULIANO WALICEK MOELLER	2	2002	5º	1/12/2003	9	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 2ª CLASSE	REGINALDO PEREIRA	2	2002	6º	1/12/2003	9	3	CLASSE ESPECIAL	4D
GCM 2ª CLASSE	LUCIANO ALEXANDRE M. PACHECO	2	2002	7º	1/3/2004	8	2	CLASSE ESPECIAL	4C
GCM 2ª CLASSE	FERNANDO COSTA SANTOS	2	2002	10º	1/3/2004	8	2	CLASSE ESPECIAL	4C
GCM 2ª CLASSE	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	2	2002	11º	1/3/2004	8	2	CLASSE ESPECIAL	4C
GCM 2ª CLASSE	IVAN CARNEIRO DA SILVA	2	2002	14º	1/3/2004	8	2	CLASSE ESPECIAL	4C
GCM 2ª CLASSE	VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	2	2002	15º	15/2/2004	8	2	CLASSE ESPECIAL	4C
GCM 2ª CLASSE	JULIANO JACOB DA SILVA	2	2002	16º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	EDUARDO JOSE LAURINDO	2	2002	17º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	2	2002	18º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	LUTIMAR NEVES DE SOUZA	2	2002	20º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	GILMAR SILVA ALVES	2	2002	21º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	FELIPE TADEU DOMINGUES	2	2002	23º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	EDUARDO DO LIVRAMENTO SOUSA	2	2002	25º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	EMANUEL FORMAGIO	2	2002	27º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	WILLIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	2	2002	30º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	PAULO ROBERTO DA SILVA	2	2002	31º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA	2	2002	32º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	EDILSON DE JESUS GOIS	2	2002	33º	1/3/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
FUNCAO ATUAL	NOME	CONCURSO Nº	CONCURSO ANO	CLASSIF.	INÍCIO DO EXERCÍCIO NA GCM	ANOS	TRIÊNIO	FUNÇÃO NOVA	CLASSE
GCM 2ª CLASSE	ROBERVAL AVELINO DA SILVA	2	2002	37º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	RAIMUNDA PEREIRA DOS S. ALVES	2	2002	38º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	MARCOS DAVI DOS SANTOS	2	2002	40º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	RICARDO LADEIA DOS SANTOS	2	2002	41º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	MARCELO CARVAS	2	2002	43º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	MARCELO RODRIGO DAS M. SALOMAO	2	2002	44º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	MARCOS ALEXANDRE ROCHA	2	2002	46º	3/5/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	EDUARDO DA SILVA	2	2002	47º	1/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
GCM 2ª CLASSE	WAGNER FERNANDES STRO	2	2002	48º	19/4/2004	8	2	GCM 1ª CLASSE	3C
INSPETOR DE EQUIPE	MARIO RODRIGUES ROSA	7	1994	6º	1/3/1995	17	5	INSPETOR CHEFE	8F
INSPETOR DE EQUIPE	UBIRAJARA DA ROCHA	4	1999	1º	3/5/2000	12	4	INSPETOR 1ª CLASSE	7E
INSPETOR DE EQUIPE	JOSE ONOFRE MAURICIO ROCHA	4	1999	4º	2/10/2001	11	3	INSPETOR 1ª CLASSE	7D



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL 023/2012 – D.R.H.
 PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2012 – D.R.H.
 EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2012 – D.R.H.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Torna Pública a classificação final do Processo Seletivo para a contratação por tempo determinado de Médico do Trabalho, Técnico II (Engenheiro de Segurança do Trabalho) e Técnico I (Técnico em Enfermagem do Trabalho), a saber:

CANDIDATOS APROVADOS

Médico do Trabalho

Classificação	RG	Nome	Pontuação
1º	300529016	Willian Yujiro Kusumoto	72,5
2º	9121270	Paulo César de Paula Souza	67,5

Técnico II (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Classificação	RG	Nome	Pontuação
1º	274878483	Alessandra Cecilia de Souza Faria	80 Pontos
2º	30804065X	Ariel Urioste	77,5 Pontos
3º	7272470	Luiz Eduardo Osse	67,5 Pontos
4º	247215156	Marcelo de Oliveira	65 Pontos
5º	3016731	Pedro Carnevale	55 Pontos

CANDIDATOS REPROVADOS

Técnico I (Técnico em Enfermagem do Trabalho)

Inscrição	RG
22	30198847X
29	271535519

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no painel de Editais da Prefeitura, publicado no site www.itapecerica.sp.gov.br e em Imprensa Oficial.

Itapeçerica da Serra, 19 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

LEI Nº 2.253, DE 27 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Lei nº 999/11 de autoria do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998, PARA CONSTAR QUE O ATENDIMENTO EM TEMPO RAZOÁVEL SERÁ FEITO EM TODOS OS SETORES DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o atendimento em tempo razoável em todos os setores das agências bancárias do Município de Itapeçerica da Serra” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Todos os setores das agências bancárias instaladas no Município de Itapeçerica da Serra deverão atender os usuários em tempo razoável.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 27 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

EDITAL Nº 025/2012 – D.R.H.

CONCURSOS PÚBLICOS Nº S 001/2008 – D.R.H. e 002/2008–D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 048/2008 – D.R.H. e 015/2009-D.R.H.,

C O N V O C A as candidatas aprovadas para os seguintes empregos, a saber:

NOME CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO I (FAXINEIRO(a))

Elie Rodrigues Santos de Oliveira 203º

PROFESSOR (P4) – EDUCAÇÃO FÍSICA
 Debora Prudencio Santana 045º

AGENTE ADMINISTRATIVO II (TELEFONISTA)

Aparecida Lucimar de H. Calu Lombardi 006º

As candidatas acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de março de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

EDITAL Nº 026/2012 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2011–D.R.H. e 028/2011-D.R.H.,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME CLASSIFICAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO I (VIGIA)
 Margarete Fernandes 013º

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
 Maria das Graças Santos 111º
 Josefa Maria da Silva 112º
 Margarete Arsenio da Silva Sousa 113º

PROFESSOR (P1)
 Debora de Almeida Attico 045º

TÉCNICO II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
 José Carlos Pereira da Silva 035º
 Cristina do Nascimento Caetano Vieira 036º

DESENHISTA
 Clecio Pereira dos Santos 006º

MOTORISTA
 Cesar Augusto Nogueira 039º

OPERACIONAL III (PEDREIRO)
 Gildasio Pereira de Jesus 006º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedidos os telegramas de convocação, os candidatos poderão assumir seus empregos no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que

é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de março de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

INFORMAÇÃO 002/12

O Presidente do Conselho Municipal do Negro de Itapeçerica da Serra – CONEGRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 1.840, de 29 de outubro de 2007.

Faço saber que no dia 19 de março de 2012, se deu o processo de eleição da diretoria do Conselho Municipal do Negro de Itapeçerica da Serra – CONEGRO, para o biênio 2012/2014.

Segue a relação dos conselheiros das entidades da sociedade civil organizada e do poder público; e os representantes eleitos para compor a diretoria do Conselho Municipal do Negro, no biênio 2012/2014.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

*ACAIS – Associação Casa do Artesão de Itapeçerica da Serra

- Maria Ezilda Alencar Agrela

*M.A.I.S. – Movimento Ambiental de Itapeçerica da Serra

- Misael Alves Santos

*Sociedade Esportiva Campestre

- João Marcos Carvalho

*Associação de Mães Cidade Santa Júlia - Rafael Lopes de Oliveira

*Associação H2 M.O.R. Hip Hop Movimento Organizado de Rua

- Denis Rodrigues dos Santos

*Associação Atlética Asitália

- Carlos Evangelista Crizóstomo

*ACAIS – Associação Comunitária de Itapeçerica de Serra

- Fernando José Marcelino de Oliveira

*Associação Amigos dos Bairros Jardim Idemori e Chácara Santa Maria

- Viviane dos Santos de Araújo

*Associação das Mães do Jardim Analândia “II”

- Gilma dos Santos

*Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Itapeçerica da Serra

- Luciano Teodoro de Souza

* Associação Resgate da Nação

- Regina de Paula Iassia

PODER PÚBLICO

*Secretaria Municipal de Educação

- Maurício Teodoro da Silva

*Secretaria Municipal de Turismo

- Renato Francisco da Luz

*Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

- Valquíria dos Santos Souza

*Secretaria Municipal de Administração

- Jane Maria Teodoro de Almeida

*Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

- Paulo Sérgio Barboza

*Secretaria Municipal de Segurança,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Trânsito e Transporte

- Janaína Ladislau

*Secretaria Municipal de Obras

- Eduardo Nascimento

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Jaqueline França Viana

Autarquia de Saúde – IS

- Wanda da Silva Santana

Diretores eleitos para o biênio 2012/2014

Presidente: Denis Rodrigues dos Santos

Vice-presidente: Fernando José Marcelino de Oliveira

Secretário: Misael Alves Santos

Tesoureiro: João Marcos Carvalho

Itapepecerica da Serra, 29 de março de 2012

PAULO SÉRGIO BARBOZA

Presidente do Conselho Municipal do Negro de Itapepecerica da Serra - CONEGRO

PORTARIA Nº 244/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora, na Informação Interna SPMAD nº 002/2012, datada em 07 de março de 2012.

RESOLVE instaurar nos termos do artigo 196 da Lei 682/92, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ROBERTO COLODIANO DE OLIVEIRA, por possível infração ao artigo 482, "f" da C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho) e artigo 179, I da Lei 682/92.

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapepecerica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

LEI Nº 2.252, DE 26 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1.477/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE ITAPEPECERICA DA SERRA E DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL, DE QUE TRATAM O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONCEDE AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, os valores

correspondentes à escala de referências constante no Anexo V da Lei Municipal nº 2.000, de 16 de junho de 2009, atualizados pela Lei Municipal nº 2.187, de 23 de maio de 2011, em seis vírgula quarenta e dois por cento, referentes à revisão geral anual.

Art. 2º Os valores das referências básicas constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 2.000/09, atualizados pela Lei Municipal nº 2.187/11, estão ainda contemplados com um aumento real correspondente ao complemento do percentual previsto no artigo anterior, que varia de vinte e três vírgula sete por cento a dois por cento, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do Magistério, Anexo I da Lei Municipal nº 2.173, de 16 de março de 2011, atualizados pela Lei Municipal nº 2.187/11, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, e ainda contemplados com um aumento real de trinta e dois vírgula vinte e um por cento e vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento correspondente ao complemento do percentual previsto no referido artigo, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Os valores das referências básicas constantes no Quadro da Saúde-IS – Autarquia Municipal, Anexo II da Lei Municipal nº 2.082, de 6 de maio de 2010, atualizados pela Lei Municipal nº 2.187/11, ficam revistos e contemplados com um aumento real na mesma data e índices previstos nos arts 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º O valor da hora dos Médicos, Enfermeiros e Dentistas constante no Anexo III da Lei Municipal nº 2.187/11, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O valor da hora dos Médicos está ainda contemplado com um aumento real de seis por cento e dos Enfermeiros e Dentistas com oito por cento, correspondentes ao complemento do percentual previsto no art. 1º desta Lei, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 6º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, observa as seguintes condições:

I – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – definição do índice em lei específica;

III – previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 8º Esta Lei não se aplica aos servidores constantes no inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 9º Os valores resultantes da aplicação desta Lei foram arredondados para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Itapepecerica da Serra, 26 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

OSVANIR BASTOS VIANA
Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

ESCALA DE REFERÊNCIAS

Referência	Vencimento – RS
1	748,00
2	762,00
3	796,00
4	848,00
5	879,00
6	907,00
7	936,00
8	945,00
9	1.041,00
10	1.064,00
11	1.136,00
12	1.188,00
13	1.280,00
14	1.379,00
15	1.488,00
16	1.612,00
17	1.748,00
18	1.896,00
19	2.056,00
20	2.253,00
21	2.470,00
22	2.710,00
23	2.939,00

ANEXO II

REFERÊNCIAS BÁSICAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO

Referência	Jornada	Nível	A (RS)
PA	30 h	1	1.089,00
		2	1.180,00
		3	1.226,00
P1	18 h	1	744,00
		2	806,00
		3	839,00
P2	24 h	1	1.215,00
		2	1.314,00
		3	1.367,00
P3	30 h	1	1.489,00
		2	1.611,00
		3	1.676,00
P4	23 h	2	1.585,00
		3	1.649,00
P5	30 h	2	2.068,00
		3	2.151,00
OP	40 h	2	2.237,00
		3	2.326,00
OE	40 h	2	2.237,00
		3	2.326,00
DE	40 h	2	2.435,00
		3	2.532,00
SP	40 h	2	2.664,00
		3	2.770,00

ANEXO III

ESCALA DE REFERÊNCIAS DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Referência	Vencimento – RS
1	748,00
2	762,00
3	796,00
4	848,00
5	879,00
6	907,00
7	936,00
8	945,00
9	1.041,00
10	1.064,00
11	1.136,00
12	1.188,00
13	1.280,00
14	1.379,00
15	1.488,00
16	1.612,00
17	1.748,00
18	1.896,00
19	2.056,00
20	2.253,00
21	2.470,00
22	2.710,00
23	2.939,00
24	4.309,37

ANEXO IV

MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS

EMPREGO	VALOR DA HORA – RS
MÉDICO	19,00
ENFERMEIRO	11,00
DENTISTA	16,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.250, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Lei nº 1.005/12 de autoria da Mesa Diretora)

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 08 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra o reajuste salarial de 6,5% (seis e meio por cento) sobre os valores constantes das respectivas referências, a título de atualização para reposição das perdas ocorridas no exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, fica alterada a tabela constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.305, de 08 de abril de 2002, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as referências dos seguintes cargos, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.305, de 08 de abril de 2002:

I – recepcionista/telefonista, da referência “K” para a referência “L”;
II – zelador, da referência “E” para a referência “F”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2012.

Itapeverica da Serra, 21 de março de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO (altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.305/2002)

Referências	Valores em R\$
A	680,48
B	731,21
C	787,09
D	848,56
E	933,41
F	990,49
G	1.072,25
H	1.088,82
I	1.159,71
J	1.197,69
K	1.317,47
L	1.386,11
M	1.558,48
N	1.714,32
O	1.844,95
P	2.029,44
Q	2.469,06
R	2.715,91
S	3.302,32
T	3.620,50
U	4.054,97
V	4.228,52
W	4.651,37

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra; TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EDITAL Nº 009/2011

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Guias, Sarjetas, Calçadas e Muros de Fechamento

01-Abertura e preparo de caixa até 25cm, largura média 7,40 m-R\$ 5,47m

02-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para sarjeta moldada in loco-R\$ 5,47/m²

03-Fornecimento e execução de guias e sarjetas extrusadas FCK= 18 MPA- R\$ 47,81/m

04-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para via pública, largura média 7,40 m, com valor unitário de R\$ 5,47/m²

05-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito-R\$ 5,47/m²

06-Fornecimento e execução de guias pré-moldada tipo PMSP (1m), inclusive encostamento de terra FCK=15 MPA-R\$ 48,74/m

07-Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto FCK= 18 MPA - L=0,35m-R\$ 573,33/m³

08-Passeio em concreto, fck 13,5 Mpa,

incluindo preparo de caixa, e= 7cm-R\$ 34,44/m²

09-Muro de Fechamento-R\$ 249,60/m.

PRESENCIAL Nº 020/2011 - EDITAL Nº 031/2011

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos

01 - Pneu novo 12 lonas 17,5/24 lameiro - R\$ 3.900,00

02 - Pneu novo 14 lonas 900/20 borrachudo - R\$ 740,00

03 - Pneu novo 14 lonas 900/20 liso - R\$ 760,00

04 - Pneu novo 16 lonas 1000/20 borrachudo - R\$ 930,00

05 - Pneu novo 16 lonas 1000/20 liso - R\$ 970,00;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 - EDITAL Nº 063/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos para Construção e Material Hidráulico

01 – telha de c. AM 2,44x0,92x5mm, com valor unitário de R\$ 24,21;

02 – telha de c. AM 2,44x1,10x5mm, com valor unitário de R\$ 26,37;

03 – telha de c. AM 1,83x0,92x5mm, com valor unitário de R\$ 17,82;

04 – telha de c. AM 2,44x0,92x1mm, com valor unitário de R\$ 44,82;

06 – torneira para lavatório 1/2”, com valor unitário de R\$ 13,63;

07 – torneira para pia 3/4” longa, com valor unitário de R\$ 16,65;

08 – chuveiro ducha 220, com valor unitário de R\$ 26,21;

09 - Cola p/ cano 175 gramas – adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido com pincel aplicador, com valor unitário de R\$ 9,97;

- 10 - Tubo PVC marrom 25 mm, com valor unitário de R\$ 9,97;
11 - Tubo PVC marrom 50 mm, com valor unitário de R\$ 35,89;
12 - Tubo PVC esgoto 150 mm, com valor unitário de R\$ 96,71;
13 - Tubo PVC esgoto 100 mm, com valor unitário de R\$ 35,89;
14 - Tubo PVC esgoto 40 mm, com valor unitário de R\$ 12,89;
15 - Tubo PVC esgoto 50 mm, com valor unitário de R\$ 22,93;
16 - Tubo PVC esgoto 75 mm, com valor unitário de R\$ 32,90.
17 – tijolo de barro cozido, com valor unitário de R\$ 0,18;
18 – registro de esfera ¾” em metal, com valor unitário de R\$ 5,11;
19 – registro de gaveta 1.1/2” em metal, com valor unitário de R\$ 38,36; 20- registro de gaveta ¾” com canopla em metal, com valor unitário de R\$ 22,99;
22 – registro de pressão ¾” com canopla em metal, com valor unitário de R\$ 13,81;
24 – assento para vaso sanitário em plástico branco, com valor unitário de R\$ 7,50;
25 – fita teflon 18x50, com valor unitário de R\$ 2,09;
26 – reparo para válvula de descarga, com valor unitário de R\$ 20,63;
27 – sifão para pia, com valor unitário de R\$ 2,80;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011 - EDITAL Nº 065/2011

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas

- 01 – arame galvanizado nº 12, com valor unitário de R\$ 5,62;
02 – arame galvanizado nº 14, com valor unitário de R\$ 6,21;
03 – arame galvanizado nº 18, com valor unitário de R\$ 8,13;
04 – arame galvanizado nº 20, com valor unitário de R\$ 11,11;
05 – arame galvanizado nº 24, com valor unitário de R\$ 6,22;
06 – arame cozido, com valor unitário de R\$ 6,24;
07 – lamina de arco de serra, com valor unitário de R\$ 2,58;
08 – lamina para roçadeira, com valor unitário de R\$ 11,50;
09 – lima para serra, com valor unitário de R\$ 4,32;
10 – rebolo de esmeril A-100, com valor unitário de R\$ 29,40;
11 – rebolo de esmeril A-60, com valor unitário de R\$ 13,06;
12 – prato giratório, com valor unitário de R\$ 13,20;
13 – disco para pedra, com valor unitário de R\$ 13,36;
14 – disco de policorte 10”, com valor unitário de R\$ 6,06;
15 – disco para lixadeira, com valor unitário de R\$ 5,86;
16 – corrente para motosserra, com valor unitário de R\$ 65,90;
17 – mola de fricção roçadeira, com valor unitário de R\$ 7,80;
18 – vela para roçadeira, com valor unitário de R\$ 13,75;
19 – cadeado nº 20, com valor unitário de R\$ 5,90;
20 – cadeado nº 30, com valor unitário de R\$ 8,15;
21 – cadeado nº 40, com valor unitário de R\$ 10,90;
22 – cadeado nº 60, com valor unitário de R\$ 28,50;
23 – porta cadeado 2.1/2, com parafuso, com valor unitário de R\$ 1,49; 24 – dobradiça 2”, com valor unitário de R\$ 0,76;
25 – dobradiça 3”, com valor unitário de R\$ 0,85;
26 – dobradiça 4”, com valor unitário de R\$ 3,25;
27 – dobradiça 1.1/2”, com valor unitário de R\$ 0,71;
28 – dobradiça 2.1/2”, com valor unitário de R\$ 0,85;
29 – fechadura de sobrepor, com valor unitário de R\$ 29,89;
30 – fechadura de embutir cilindro inox, com valor unitário de R\$ 19,90; 31 – fechadura de embutir cilindro inox 40mm maçaneta zamac, com valor unitário de R\$ 19,90;
32 – trinco ferrolho, com valor unitário de R\$ 2,78;
33 – colher de pedreiro nº 09, com valor unitário de R\$ 4,02;
34 – desempenadeira de madeira 15x25 cm, com valor unitário de R\$ 5,85;
35 – desempenadeira de madeira 20x34 cm, com valor unitário de R\$ 2,41;
36 – desempenadeira de madeira 20x34 cm com feltro, com valor unitário de R\$ 5,20;
37 – desempenadeira de plástico, com valor unitário de R\$ 5,10;
38 – desempenadeira de aço lisa, com valor unitário de R\$ 5,10;
39 – desempenadeira de aço dentada, com valor unitário de R\$ 5,10;
40 – linha para pedreiro em nylon 100 metros, com valor unitário de R\$ 4,20;
41 – metro para pedreiro, com valor unitário de R\$ 9,42;
42 – ponteiro de aço 40 cm, com valor unitário de R\$ 6,30;
43 – prumo 1 kg, com valor unitário de R\$ 22,00;
44 – talhadeira chata 10”, com valor unitário de R\$ 5,25;
45 – nível de madeira 40 cm, com valor unitário de R\$ 6,80;
46 – lápis de carpinteiro, com valor unitário de R\$ 0,27;
53 – alicate corta vergalhão, com valor unitário de R\$ 32,00;
54 – facão 18”, com valor unitário de R\$ 9,24;
55 – lima para enxada, com valor unitário de R\$ 7,92;
56 – marreta ½ kg, com valor unitário de R\$ 6,60;
57 – marreta 1kg, com valor unitário de R\$ 9,70;
58 – marreta 2 kg, com valor unitário de R\$ 16,80;
59 – marreta 3 kg, com valor unitário de R\$ 29,10;
60 – marreta 5 kg, com valor unitário de R\$ 44,00;
61 – martelo de unha, com valor unitário de R\$ 15,80;
62 – pé de cabra 40 cm, com valor unitário de R\$ 7,40;
63 – pé de cabra 80 cm, com valor unitário de R\$ 15,60;
64 – serrote 24”, com valor unitário de R\$ 17,16;
65 – torques para armador 12”, com valor unitário de R\$ 14,30;
66 – trena 5 metros, com valor unitário de R\$ 3,90;
67 – machado 3.1/2, com valor unitário de R\$ 21,03;
68 – machado 2.1/2, com valor unitário de R\$ 30,80;
69 – cabo para enxada, com valor unitário de R\$ 3,50;
70 – cabo para picareta, com valor unitário de R\$ 4,00;
71 – cabo para cavadeira, com valor unitário de R\$ 4,50;
72 – cabo para machado, com valor unitário de R\$ 3,90;
73 – ferro para construção CA-50 de 1”, com valor unitário de R\$ 105,00; 74 – ferro para construção CA-50 de 1/4, com valor unitário de R\$ 9,99; 75 – ferro para construção CA-50 de 3/8, com valor unitário de R\$ 22,76 76 – ferro para construção CA-50 de 5/16, com valor unitário de R\$ 15,41;
77 – cavadeira com cabo, com valor unitário de R\$ 18,21;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

78 – enxada larga 2.1/2" com cabo, com valor unitário de R\$ 12,30;
 79 – enxada estrita 2.1/2" com cabo, com valor unitário de R\$ 17,43;
 80 – enxadão estreito nº 03 com cabo, com valor unitário de R\$ 36,35;
 81 – enxadão largo nº 03 com cabo, com valor unitário de R\$ 36,40;
 82 – foice com cabo, com valor unitário de R\$ 13,92;
 83 – forçado curvo com cabo, com valor unitário de R\$ 20,49;
 84 – forçado reto com cabo, com valor unitário de R\$ 20,49;
 85 – pá de bico nº 05, com valor unitário de R\$ 17,95;
 86 – pá vanga curva, com valor unitário de R\$ 13,74;
 87 – pá vanga reta com cabo, com valor unitário de R\$ 13,75;
 88 – picareta com cabo, com valor unitário de R\$ 31,08;
 89 – chibanca com cabo, com valor unitário de R\$ 31,09;
 90 – tesoura para podar grama, com valor unitário de R\$ 8,79;
 91 – formão 1", com valor unitário de R\$ 8,40; 92 – formão 1.1/2", com valor unitário de R\$ 11,34;
 93 – vassoura de aço para jardim, com valor unitário de R\$ 7,51;
 94 – rastelo ancinho, com valor unitário de R\$ 8,61;
 95 – carrinho de mão, com valor unitário de R\$ 83,95;
 96 – carrinho gari, com valor unitário de R\$ 462,95;
 97 – câmara de ar para pneu de carrinho de mão, com valor unitário de R\$ 7,40;
 98 – tela nylon verde, com valor unitário de R\$ 3,45;
 99 – chapa galvanizada, com valor unitário de R\$ 97,80;
 100 – broca aço rápido 3mm, com valor unitário de R\$ 1,59;
 101 – broca vídea 10mm, com valor unitário de R\$ 3,54;
 102 – broca vídea 4mm, com valor unitário de R\$ 2,44;
 103 – broca vídea 5mm, com valor unitário de R\$ 2,44;
 104 – broca vídea 6mm, com valor unitário de R\$ 2,74;
 105 – broca vídea 8mm, com valor unitário de R\$ 2,84;
 106 – broca vídea 9mm, com valor unitário de R\$ 7,84;
 107 – broca vídea 5/16mm, com valor unitário de R\$ 3,94;
 108 – broca de aço rápido 3/16, com valor unitário de R\$ 3,65;
 109 – broca de aço rápido 8mm, com valor unitário de R\$ 7,42;
 110 – broca de aço rápido 10mm, com valor unitário de R\$ 13,44;
 111 – broca de aço rápido 12mm, com valor unitário de R\$ 15,94;
 112 – broca de aço de carbono 3/16, com valor unitário de R\$ 4,14;
 113 – espátula 1", com valor unitário de R\$ 1,75;
 114 – espátula 2", com valor unitário de R\$ 2,35;
 115 – espátula 3", com valor unitário de R\$ 2,98;
 116 – espátula 4", com valor unitário de R\$ 3,60;
 117 – espátula 5", com valor unitário de R\$ 4,49;
 118 – parafuso fenda com bucha S-6, com valor unitário de R\$ 0,06;
 119 – parafuso fenda com bucha S-8, com valor unitário de R\$ 0,07;
 120 – parafuso Frances 3/8x10, com valor unitário de R\$ 1,60;
 121 – parafuso Frances 3/8x7, com valor unitário de R\$ 1,20;
 122 – parafuso para lavatório, com valor unitário de R\$ 1,00;
 123 – parafuso para vaso sanitário, com valor unitário de R\$ 1,30;
 124 – parafuso AA 6,1mm, com valor unitário de R\$ 0,15;

125 – parafuso AA 4,8mm, com valor unitário de R\$ 0,09;
 126 – parafuso AA 3,2mm, com valor unitário de R\$ 0,03;
 127 – parafuso AA 4,1mm, com valor unitário de R\$ 0,04;
 128 – parafuso AA 3,2mm, com valor unitário de R\$ 0,02;
 129 – parafuso madeira, com valor unitário de R\$ 0,14;
 130 – parafuso sextavado, com valor unitário de R\$ 0,12;
 131 – parafuso para vaso sanitário, com valor unitário de R\$ 1,91;
 132 – parafuso telha 5/16, com valor unitário de R\$ 0,45;
 133 – parafuso Frances, com valor unitário de R\$ 0,33;
 134 – parafuso para telha 3/8, com valor unitário de R\$ 0,65;
 135 – parafuso Frances 1/2, com valor unitário de R\$ 1,70;
 136 – parafuso telha 5/16, com valor unitário de R\$ 0,33;
 137 – parafuso Frances 5/16, com valor unitário de R\$ 0,44;
 138 – prego 12x12 de aço sem cabeça 100 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73;
 139 – prego 15x15 com cabeça, com valor unitário de R\$ 5,69;
 140 – prego 17x21 com cabeça, com valor unitário de R\$ 5,18;
 141 – prego 18x27 com cabeça, com valor unitário de R\$ 4,90;
 142 – prego 18x27 de aço com cabeça, com valor unitário de R\$ 7,20; 143 – prego 18x30 com cabeça, com valor unitário de R\$ 4,94;
 144 – prego 18x36 telheiro, com valor unitário de R\$ 4,73;
 145 – prego 19x36 com cabeça, com valor unitário de R\$ 4,94;
 146 – prego 22x48 com cabeça, com valor unitário de R\$ 4,94;
 147 – prego 12x12 com cabeça, com valor unitário de R\$ 6,68;
 148 – prego 12x12 sem cabeça, com valor unitário de R\$ 6,68;
 149 – prego 22x42 com cabeça, com valor unitário de R\$ 4,95;
 150 – prego 18x27 telheiro, com valor unitário de R\$ 7,88;
 151 – prego 10x10 sem cabeça, com valor unitário de R\$ 9,40;
 152 – prego 13x18 sem cabeça, com valor unitário de R\$ 10,00;
 153 – prego 17x21 sem cabeça, com valor unitário de R\$ 5,19;
 154 – prego 15x15 sem cabeça, com valor unitário de R\$ 5,68;
 155 – prego 13x21 com cabeça, com valor unitário de R\$ 18,30;
 156 – prego 10x10 com cabeça, com valor unitário de R\$ 9,40;
 157 – prego 10x10 de aço com cabeça 100 unidades, com valor unitário de R\$ 1,44;
 158 – prego 15x17 com cabeça, com valor unitário de R\$ 5,40;
 159 – prego 15x15 de aço, com valor unitário de R\$ 2,30
 160 – rebite de repuxo, com valor unitário de R\$ 20,98;
 161 – chave de dobrar ferro 1/2, com valor unitário de R\$ 10,30;
 162 – chave fixa 6, com valor unitário de R\$ 73,80;
 163 – chave Phillips 1/4, com valor unitário de R\$ 2,90;
 164 – chave Phillips 3/16, com valor unitário de R\$ 2,45;
 165 – chave combinada 9/16, com valor unitário de R\$ 6,65;
 166 – chave estrela de 6 a 32, com valor unitário de R\$ 119,69;
 167 – chave canhão nº 10, com valor unitário de R\$ 11,30;
 168 – chave de fenda 3/8, com valor unitário de R\$ 13,50;
 169 – chave canhão nº 08, com valor unitário de R\$ 10,71;
 170 – chave canhão nº 11, com valor

unitário de R\$ 14,00;
 172 – chave meia lua 11x13, com valor unitário de R\$ 12,80;
 173 – chave Meia Lua 14 x 16, com valor unitário de R\$ 17,85
 174 - chave meia lua 15x17, com valor unitário de R\$ 18,50;
 175 – chave Allen 3 a 14, com valor unitário de R\$ 49,50;
 176 – chave combinada 3/8, com valor unitário de R\$ 5,35;
 177 – chave Allen 1,5 A, com valor unitário de R\$ 11,00;
 178 – chave canhão nº 06, com valor unitário de R\$ 9,46;
 179 – chave canhão nº 07, com valor unitário de R\$ 10,00;
 180 – chave de fenda 3/16x4, com valor unitário de R\$ 2,32;
 181 – chave Phillips 1/2x10, com valor unitário de R\$ 33,08;
 182 – chave Phillips 3/16x3, com valor unitário de R\$ 2,60;
 183 – chave combinada 1/2, com valor unitário de R\$ 5,75;
 184 – chave de fenda 3/16, com valor unitário de R\$ 2,35;
 185 – chave Phillips 1/4, com valor unitário de R\$ 3,50;
 186 – chave combinada 6 a 32, com valor unitário de R\$ 133,00;
 187 – chave para mandril, com valor unitário de R\$ 3,00;
 188 – chave canhão nº 09, com valor unitário de R\$ 11,50;
 189 – chave canhão nº 14, com valor unitário de R\$ 19,51;
 190 – chave biela 12 peças, com valor unitário de R\$ 155,80;
 191 – chave de fenda 1/4, com valor unitário de R\$ 3,90;
 192 – chave de fenda 5/16, com valor unitário de R\$ 5,50;
 193 – chave Phillips 5/16, com valor unitário de R\$ 5,35;
 194 – chave tork tipo L, com valor unitário de R\$ 20,67;
 195 – chave meia lua 10x13, com valor unitário de R\$ 22,00;
 196 – chave meia lua 13x11, com valor unitário de R\$ 22,00;
 198 – chave meia lua 10x12, com valor unitário de R\$ 22,00;
 199 – chave meia lua 13x15, com valor unitário de R\$ 22,00;
 200 – chave meia lua 21x29, com valor unitário de R\$ 35,00;
 201 – chave meia lua 22x21, com valor unitário de R\$ 37,00;
 202 – chave Allen 1/16 A, com valor unitário de R\$ 29,55;
 203 – chave de fenda 5/16x10, com valor unitário de R\$ 6,50;
 204 – chave Phillips 5/16x8, com valor unitário de R\$ 3,50;
 205 chave de fenda 5/16x10, com valor unitário de R\$ 10,96;
 206 – chave de fenda 1/4x5, com valor unitário de R\$ 9,00;
 207 – chave Allen longa 14mm, com valor unitário de R\$ 11,30

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2011 - EDITAL Nº 071/2011

OBJETO: Aquisição de Peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas pesados, leves e utilitários

Lote 01 – Chevrolet, com percentual de desconto de 47%;
 Lote 02 – Fiat, com percentual de desconto de 43%.
 Lote 03 – Ford Passeio, com percentual de desconto de 41%
 Lote 04 – Volkswagen Leve/Utilitário, com percentual de desconto de 47%; o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011 - EDITAL Nº 075/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Emulsão Catiônica RM 1C.

01 - Emulsão Catiônica RM 1C - R\$

1.135,00/tonelada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011- EDITAL Nº 078/2011

Objeto: Aquisição de Impressos

01 – bloco de notificação, com valor unitário de R\$ 41,93;
 02 – blocos de auto de infração e multa, com valor unitário de R\$ 16,57;
 03 – blocos de autorização e controle e saída de material, com valor unitário de R\$ 27,26;
 04 – blocos de autorização para exumação, com valor unitário de R\$ 35,94;
 05 – blocos de autorização para sepultamento, com valor unitário de R\$ 14,38;
 06 – blocos de boletim de ocorrência, com valor unitário de R\$ 4,14;
 07 – blocos de cadastro de contribuintes Floreal Eterno, com valor unitário de R\$ 17,37;
 08 – blocos de cadastro de contribuintes Recanto do Silêncio, com valor unitário de R\$ 21,86;
 09 – blocos de controle de abastecimento diesel, com valor unitário de R\$ 47,72; 10 – blocos de controle de abastecimento diesel bomba 2, com valor unitário de R\$ 47,72;
 50 – pasta de processo em sulfite branco IPTU, com valor unitário de R\$ 60,90; 51 – pasta de processo execução fiscal, com valor unitário de R\$ 68,09;
 52 – pasta de processo movimento diário, com valor unitário de R\$ 125,80;
 53 – pasta de processo ordem de pagamento, com valor unitário de R\$ 28,65;
 54 – pasta de processo prontuário de funcionário, com valor unitário de R\$ 125,80;
 55 – pasta de processo dupla cartolina verde, com valor unitário de R\$ 125,80;
 56 – envelope timbrado 190x250mm, com valor unitário de R\$ 738,32;
 57 – envelope timbrado 260x360mm, com valor unitário de R\$ 858,62;
 58 – ficha remissiva para arquivo, com valor unitário de R\$ 41,93;
 59 – ficha prontuário de aluno, com valor unitário de R\$ 40,19;
 60 – ficha cadastral do aluno, com valor unitário de R\$ 43,93;
 61 – ficha de matrícula do aluno, com valor unitário de R\$ 52,82;
 62 – blocos de papel officio, com valor unitário de R\$ 28,15;
 63 – informativo, com valor unitário de R\$ 0,99;
 64 – folder institucional, com valor unitário de R\$ 1,62;
 65 – cartaz, com valor unitário de R\$ 3,80;
 66 – certificados exame faixa de karate, com valor unitário de R\$ 3,59;
 67 – certificados exame faixa de judô, com valor unitário de R\$ 4,14;
 68 – certificados exame faixa de capoeira, com valor unitário de R\$ 4,79;
 69 – certificados de campeonato de judô, com valor unitário de R\$ 3,89;
 70 – certificados de campeonato de karate, com valor unitário de R\$ 3,29;
 71 – panfletos divulgação modalidades esportiva futebol, com valor unitário de R\$ 0,79;
 72 – panfletos divulgação modalidades esportiva futsal, com valor unitário de R\$ 0,79;
 73 – panfletos divulgação modalidades esportiva karate, com valor unitário de R\$ 0,79;
 74 – panfletos divulgação modalidades esportiva vôlei, com valor unitário de R\$ 0,79;
 75 – panfletos divulgação modalidades esportiva natação com valor unitário de R\$ 0,79;
 76 – panfletos divulgação modalidades



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

esportiva capoeira, com valor unitário de R\$ 0,79;
 77 – panfletos divulgação modalidades esportiva judô, com valor unitário de R\$ 0,79;
 78 – panfletos divulgação modalidades esportiva jiu jitsu, com valor unitário de R\$ 0,79;
 79 – panfletos divulgação de eventos, com valor unitário de R\$ 0,79;
 80 – panfletos divulgação modalidades esportiva atletismo, com valor unitário de R\$ 0,79;
 81 – panfletos divulgação modalidades esportiva bocha, com valor unitário de R\$ 0,79;
 82 – panfletos divulgação modalidades esportiva malha, com valor unitário de R\$ 0,79;
 83 – panfletos divulgação modalidades esportiva hidroginástica, com valor unitário de R\$ 0,79;
 84 – cartaz divulgação atletismo corridas, maratonas e trilhas, com valor unitário de R\$ 4,14;
 85 – cartaz divulgação campeonatos futebol e futsal, com valor unitário de R\$ 4,14;
 86 – cartaz divulgação campeonatos karate e judô, com valor unitário de R\$ 4,14;
 87 – cartaz divulgação festival de bocha, com valor unitário de R\$ 4,14;
 88 – cartaz divulgação festival de capoeira, com valor unitário de R\$ 4,14;
 89 – cartaz divulgação festival de malha, com valor unitário de R\$ 4,14;
 90 – convites campeonato 1º divisão, com valor unitário de R\$ 4,09;
 91 – convites campeonato 2º divisão, com valor unitário de R\$ 4,09;
 92 – convites campeonato máster 45, com valor unitário de R\$ 3,71;
 93 – convites campeonato meninos de ouro, com valor unitário de R\$ 3,71;
 94 – convites campeonato seletiva, com valor unitário de R\$ 3,71;
 95 – convites, com valor unitário de R\$ 3,71
 96 – carteirinha para atletas das escolinhas de esportes, com valor unitário de R\$ 0,40.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011 - EDITAL Nº 081/2011

Objeto: Aquisição de **Pedra e Derivados**
01 - Pedra Bica Preparada com Pedra nº02, com valor de R\$ 25,90/ton ;
02 – Pedrisco Limpo, com valor de R\$ 37,90/ton;
03 - Pedra Britada nº 02, com valor de R\$ 36,90/ton;
04 - Pedra Rachão Secundário, com valor de R\$ 32,90/ton.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011 - EDITAL Nº 085/2011

Objeto: Aquisição de **Materiais para Drenagem de Vias Públicas**
Lote 01

01 - Canaleta de Concreto PB 200 mm, com valor unitário de R\$ 22,00;
 02 - Canaleta de Concreto PB 300 mm, com valor unitário de R\$ 27,00;
 03 - Canaleta de Concreto PB 400 mm, com valor unitário de R\$35,00;
 04 - Canaleta de Concreto PB 500 mm, com valor unitário de R\$ 49,00;
 05 - Canaleta de Concreto PB 600 mm, com valor unitário de R\$ 64,00;
 06 - Tubo de Concreto PB PS2 200 mm, com valor unitário de R\$ 46,00;
 07 - Tubo de Concreto PB DRENO PS2 200 mm, com valor unitário de R\$ 46,00;
 08 - Tubo de Concreto PB PS2 300 mm, com valor unitário de R\$ 55,00;
 09 - Tubo de Concreto PB DRENO PS2 300 mm, com valor unitário de R\$ 55,000;
 10 - Tubo de Concreto PB PS2 400 mm, com valor unitário de R\$ 80,00;
 11 - Tubo de Concreto PB DRENO PS2 400 mm, com valor unitário de R\$

80,00;
 12 - Tubo de Concreto PB PS2 500 mm, com valor unitário de R\$ 125,00;
 13 - Tubo de Concreto PB DRENO PS2 500 mm, com valor unitário de R\$ 125,00;
 14 - Tubo de Concreto PB PS2 600 mm, com valor unitário de R\$ 120,00;
 15 - Tubo de Concreto PB DRENO PS2 600 mm, com valor unitário de R\$ 120,00;
Lote 02
 01 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 300 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 92,20;
 02 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 400 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 95,45;
 03 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 500 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 131,50;
 04 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 600 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 176,80;
 05 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 700 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 280,95;
 06 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 800 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 297,25;
 07 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 900 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 401,00;
 08 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 1000 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 410,30;
 09 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 1200 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 590,15;
 10 - Tubo de Concreto PB JEI PA2 1500 x 2500 mm, com valor unitário de R\$ 896,74

Lote 03
 01 - Anel de Concreto PB EA2 JE PV 600 x 500 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 293,90;
 02 - Anel de Concreto PB EA2 JE PV 600 x 1000 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 234,00;
 03 - Anel de Concreto PB EA2 JE PV 1000 x 500 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 533,75;
 04 - Anel de Concreto PB EA2 JE PV 1000 x 1000 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 473,80;
 05 - Anel de Concreto PB EA2 JE PV 1200 x 500 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 833,50;
 06 - Anel de Concreto PB EA2 JE PV 1200 x 1000 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 893,45;
 07 - Bloco de Concreto Curvo Estrutural de 20 para PV, com valor unitário de R\$ 5,93;
 08 - Bloco de Concreto Curvo Estrutural de 20 para PI, com valor unitário de R\$ 5,93;
 09 - Bloco de Concreto Maciço 25 x 30 x 15 FCK 40 MPA, com valor unitário de R\$ 11,70;
 10 - Bloco de Concreto Maciço 25 x 15 x 15 FCK 40 MPA, com valor unitário de R\$ 8,42;
 11 - Guia de Concreto Reta FCK 40 MPA 1000 x 300 x base 150 x topo 130 mm, com valor unitário de R\$ 23,92;
 12 - Guia de Concreto Curva FCK 40 MPA, com valor unitário de R\$ 27,10;
 13 - Guia de Concreto Chapéu FCK 40 MPA com 4 almas de aço CA50 3/8 estribados, com valor unitário de R\$ 59,40
 14 - Laje de Concreto FCK 40 MPA 1100 x 700 x 70 mm com armadura CA50 3/8 a cada 100 mm e bordas de CA50 ½, com valor unitário de R\$ 119,32.

Itapeverica da Serra, 30 de março de 2012.

EDNÉIA PREVIATI
Depto. de Suprimentos

PORTARIA Nº 219/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os funcionários: CARLOS HENRIQUE NERY, Assessor Especial, IEDA DA CRUZ, Assessor Geral de Gabinete, IRANI ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão, KATIA CILENE MIRANDA, Orientador Pedagógico (OP), MARIA ZENILDA CAVALCANTE, Chefe de Serviço, ROSANA DIAS SILVESTRE DE MORAES, Diretor de Departamento, REALINO SEBASTIÃO FERMIANO NETO, Chefe de Divisão e MILTON TSUTOMU TAKADA, Chefe de Serviço, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 220/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

AUTORIZA o funcionário Sr. RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, para substituir a Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, em virtude de sua licença maternidade no período de 05 de março a 31 de agosto de 2012.

Itapeverica da Serra, 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 221/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

AUTORIZA o funcionário Sr. LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA, Chefe de Divisão, para substituir o Sr. RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento no período de 05 de março a 31 de agosto de 2012.

Itapeverica da Serra, 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 222/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à funcionária, Sra. RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, compreendida no período de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 223/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de março de 2012, o funcionário Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 224/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 06 de março de 2012, o Sr. MARCIO BEZERRA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 6.574.893-0 e C.P.F. Nº 906.092.983-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 225/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de março de 2012, a Sra. IRIS BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.907.718-9 e C.P.F. Nº 106.673.808-41, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Controle e Cadastro – Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 226/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 08 de março de 2012, a funcionária Sra. BRUNA DE SALES SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de março de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	281.340.920,00	282.037.373,00	49.219.791,30	17,45	49.219.791,30	17,45	232.817.581,70	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributaria								
impostos	30.307.300,00	30.307.300,00	10.011.677,37	33,03	10.011.677,37	33,03	20.295.622,63	
taxas	6.764.100,00	6.764.100,00	2.298.876,74	33,98	2.298.876,74	33,98	4.465.223,26	
contribuicao de melhoria	3.000,00	3.000,00	189,12	6,30	189,12	6,30	2.810,88	
receita de contribuicoes								
contribuicoes sociais	243.900,00	243.900,00	31.588,10	12,95	31.588,10	12,95	212.311,90	
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	1.685.200,00	1.685.200,00	211.449,16	12,54	211.449,16	12,54	1.473.750,84	
receita patrimonial								
receitas de valores mobiliarios	4.446.320,00	4.937.200,00	901.435,05	18,25	901.435,05	18,25	4.035.764,95	
receita de concessoes e permissoes	106.000,00	106.000,00	13.513,76	12,74	13.513,76	12,74	92.486,24	
transferencias correntes								
transferencias intergovernamentais	211.195.370,00	211.206.170,00	34.041.847,67	16,11	34.041.847,67	16,11	177.164.322,33	
transferencias de instituicoes privadas	10.000,00	72.300,00	17.300,00	23,92	17.300,00	23,92	55.000,00	
transferencias de convenios	1.765.100,00	1.765.100,00	52.355,00	2,96	52.355,00	2,96	1.712.745,00	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	5.982.500,00	5.982.500,00	800.191,37	13,37	800.191,37	13,37	5.182.308,63	
indenizacoes e restituicoes	115.600,00	116.500,00	4.576,85	3,92	4.576,85	3,92	111.923,15	
receita da divida ativa	3.854.500,00	3.854.500,00	634.401,60	16,45	634.401,60	16,45	3.220.098,40	
receitas correntes diversas	615.200,00	677.210,00	111.406,96	16,45	111.406,96	16,45	565.803,04	
RECEITAS DE CAPITAL								
alienacao de bens								
alienacao de bens moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
transferencias de capital								
transferencias intergovernamentais	14.246.830,00	14.316.393,00	88.982,55	0,62	88.982,55	0,62	14.227.410,45	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	282.500,00	282.500,00	25.859,64	9,15	25.859,64	9,15	256.640,36	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	281.623.420,00	282.319.873,00	49.245.650,94	17,44	49.245.650,94	17,44	233.074.222,06	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	281.623.420,00	282.319.873,00	49.245.650,94	17,44	49.245.650,94	17,44	233.074.222,06	
DEFICIT (VI)						0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	281.623.420,00	282.319.873,00	49.245.650,94	17,44	49.245.650,94	17,44	233.074.222,06	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)						8.273.376,56		
superavit financeiro						8.273.376,56		
reabertura de creditos adicionais						0,00		

MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA								CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								R\$ 1,00		
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)		
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	281.327.920,00	9.747.635,41	291.075.555,41	212.733.155,49	212.733.155,49	27.402.875,08	27.402.875,08	0,00	9,41	263.672.680,33
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	134.999.900,00	-1.068.842,00	133.931.058,00	122.375.337,60	122.375.337,60	18.680.821,69	18.680.821,69	0,00	13,94	115.250.236,31
juros e encargos da divida	1.321.000,00	0,00	1.321.000,00	1.321.000,00	1.321.000,00	205.638,62	205.638,62	0,00	15,56	1.115.361,38
outras despesas correntes	99.679.774,00	4.457.170,84	104.136.944,84	67.596.187,16	67.596.187,16	6.171.262,34	6.171.262,34	0,00	5,92	97.965.682,50
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	40.577.246,00	7.509.846,53	48.087.092,53	19.820.630,73	19.820.630,73	2.083.703,70	2.083.703,70	0,00	4,33	46.003.388,83
inversoes financeiras	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
amortizacao / refinanciamento da divida	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	261.448,73	261.448,73	0,00	12,16	1.888.551,27
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	1.750.000,00	-1.150.539,96	599.460,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.460,04
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	848.400,00	0,00	848.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.400,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	295.500,00	0,00	295.500,00	189.643,10	189.643,10	39.626,33	39.626,33	0,00	13,40	255.873,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	281.623.420,00	9.747.635,41	291.371.055,41	212.922.798,59	212.922.798,59	27.442.501,41	27.442.501,41	0,00	9,41	263.928.554,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	281.623.420,00	9.747.635,41	291.371.055,41	212.922.798,59	212.922.798,59	27.442.501,41	27.442.501,41	0,00	9,41	263.928.554,00
SUPERAVIT (XIII)								21.803.149,53		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	281.623.420,00	9.747.635,41	291.371.055,41	212.922.798,59	212.922.798,59	27.442.501,41	49.245.650,94	16,90	16,90	242.125.404,47
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i-o)										
contribuicoes sociais (i-o)	282.500,00	282.500,00	25.859,64	9,15	25.859,64	9,15	256.640,36			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	282.500,00	282.500,00	25.859,64	9,15	25.859,64	9,15	256.640,36			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)		
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	295.500,00	0,00	295.500,00	189.643,10	189.643,10	39.626,33	39.626,33	0,00	13,40	255.873,67
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	295.500,00	0,00	295.500,00	189.643,10	189.643,10	39.626,33	39.626,33	0,00	13,40	255.873,67

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								
Periodo de Referencia: MARCO/2011 A FEVEREIRO/2012								
R\$ 1,00								
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	631.650,76	415.718,84	413.782,51	383.845,61	404.973,63	387.518,72	485.672,94	
ISS	807.582,58	921.424,13	980.165,36	871.433,75	974.396,50	929.408,07	965.494,48	
ITBI	161.145,63	195.632,24	78.219,51	120.144,62	86.673,27	558.733,08	126.545,97	
IRRF	277.796,44	297.970,06	292.894,30	422.206,57	319.300,26	281.997,28	288.915,30	
Outras Receitas Tributarias	334.647,48	323.495,95	474.717,08	298.713,51	434.874,76	384.951,00	253.211,63	
Receita de Contribuicoes	119.111,03	120.684,12	143.230,49	224.192,27	121.779,21	120.081,97	127.793,37	
Receita Patrimonial	261.120,01	431.236,57	409.055,85	382.609,64	398.511,91	513.128,79	386.175,72	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.734.451,35	3.624.506,58	4.160.175,10	3.754.851,09	3.194.160,99	3.294.834,15	2.630.370,23	
Cota-Parte do ICMS	8.348.014,17	7.324.592,03	9.290.999,65	7.113.060,62	7.667.807,95	9.031.537,32	7.384.634,07	
Cota-Parte do IPVA	2.242.194,83	504.537,51	658.047,07	474.220,68	415.784,29	523.485,38	400.436,25	
Cota-Parte do ITR	1.426,89	1.493,63	475,42	557,08	3.770,65	634,52	2.833,58	
Transferencias da LC 87/1996	48.228,05	48.228,05	48.228,05	48.228,05	48.228,05	48.228,05	48.228,05	
Transferencias da LC 61/1989	50.038,26	68.167,63	60.388,36	68.592,24	52.078,71	75.698,37	58.803,69	
Transferencias do FUNDEB	3.650.986,08	3.311.052,36	4.135.854,99	3.251.946,46	3.382.334,68	3.947.824,72	3.255.535,83	
Outras Transferencias Correntes	2.252.567,01	2.084.780,72	2.648.700,92	2.162.990,93	2.618.068,17	2.314.088,63	2.274.136,78	
Outras Receitas Correntes	1.187.908,60	713.122,93	999.555,06	642.675,65	689.908,36	817.217,27	3.717.484,23	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	16.439,01	16.854,41	16.781,57	17.013,84	20.254,96	13.132,59	16.894,86	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.684.870,67	2.314.305,07	2.843.662,68	2.291.901,94	2.276.366,04	2.594.883,50	2.105.061,13	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	20.407.559,49	18.055.483,87	21.934.045,47	17.911.352,99	18.516.030,39	20.621.351,23	20.284.316,13	

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								
Periodo de Referencia: MARCO/2011 A FEVEREIRO/2012								
R\$ 1,00								
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2012	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	419.299,37	422.004,87	608.020,97	594.459,05	6.735.539,93	11.902.487,20	12.653.350,00	
ISS	1.003.534,18	1.117.500,36	1.110.204,73	1.142.444,39	646.463,70	11.470.052,23	11.765.250,00	
ITBI	166.267,50	201.020,69	69.381,49	240.659,87	139.322,22	2.143.746,09	1.598.100,00	
IRRF	647.417,03	357.865,45	1.062.508,74	1.33.016,18	379.772,03	4.761.659,64	4.290.600,00	
Outras Receitas Tributarias	245.728,46	458.312,75	443.372,79	336.042,75	1.963.023,11	5.951.091,27	6.767.100,00	
Receita de Contribuicoes	123.505,40	119.869,92	142.662,07	125.239,84	117.797,42	1.605.947,11	1.929.100,00	
Receita Patrimonial	327.394,64	349.209,79	397.197,95	448.691,22	466.257,59	4.770.589,68	5.043.200,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	3.457.435,91	3.652.913,47	6.142.964,79	3.742.828,82	4.527.520,02	44.917.012,50	51.757.000,00	
Cota-Parte do ICMS	7.895.691,36	8.646.406,70	8.624.884,66	9.610.109,91	6.633.657,63	97.571.396,07	106.671.000,00	
Cota-Parte do IPVA	200.617,24	1.019.929,34	436.824,56	761.149,78	353.900,85	7.991.127,78	11.569.200,00	
Cota-Parte do ITR	18.068,36	599,54	3.003,07	1.452,11	1.487,92	35.802,77	18.900,00	
Transferencias da LC 87/1996	48.228,05	48.228,05	48.228,05	48.211,98	48.211,98	578.704,46	611.000,00	
Transferencias da LC 61/1989	76.198,94	90.589,87	85.815,46	28.796,15	80.235,98	795.403,66	1.068.100,00	
Transferencias do FUNDEB	3.516.151,28	3.836.467,28	3.870.938,73	5.600.430,37	3.483.462,12	45.242.984,90	45.859.000,00	
Outras Transferencias Correntes	2.513.673,29	2.480.696,27	2.505.240,74	1.990.248,29	2.367.311,18	28.212.502,93	29.828.410,00	
Outras Receitas Correntes	711.779,57	664.186,27	1.258.485,05	874.385,88	676.190,90	12.952.899,77	10.630.710,00	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	19.364,58	16.568,02	31.110,27	14.330,76	17.257,34	216.002,21	243.900,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.339.247,86	2.691.624,62	2.688.276,81	2.838.509,65	2.329.002,77	29.997.712,74	34.339.040,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	19.012.378,14	20.757.607,98	24.090.346,77	22.825.326,18	26.273.894,47	250.689.693,11	267.477.080,00	

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
R\$ 1,00								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre		Ate o Bimestre/ 2012			
			Ate o Bimestre/ 2011					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	665.900,00	665.900,00	155.481,73	155.481,73	155.481,73	66.872,88		
RECEITAS CORRENTES	665.900,00	665.900,00	155.481,73	155.481,73	155.481,73	66.872,88		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	243.900,00	243.900,00	31.588,10	31.588,10	31.588,10	28.981,81		
Pessoal Civil	243.900,00	243.900,00	31.588,10	31.588,10	31.588,10	28.981,81		
Ativo	94.300,00	94.300,00	11.284,76	11.284,76	11.284,76	9.717,69		
Inativo	142.100,00	142.100,00	19.335,90	19.335,90	19.335,90	18.351,20		
Pensionista	7.500,00	7.500,00	967,44	967,44	967,44	912,92		
Receita Patrimonial	422.000,00	422.000,00	123.893,63	123.893,63	123.893,63	37.891,07		
Receitas de Valores Mobiliarios	422.000,00	422.000,00	123.893,63	123.893,63	123.893,63	37.891,07		
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	282.500,00	282.500,00	25.859,64	25.859,64	25.859,64	23.371,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	948.400,00	948.400,00	181.341,37	181.341,37	181.341,37	90.243,88		
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2012		EM 2011			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
			No Bimestre	Ate o Bimestre	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
						NAO PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	530.599,14	530.599,14		491.864,76		
ADMINISTRACAO	*	*	5.518,50	5.518,50		5.311,09		
Despesas Correntes	*	*	4.479,92	4.479,92		5.311,09		
Despesas de Capital	*	*	1.038,58	1.038,58				
PREVIDENCIA	*	*	525.080,64	525.080,64		486.553,67		
Pessoal Civil	*	*	525.080,64	525.080,64		486.553,67		
Aposentadorias	*	*	454.113,00	454.113,00		438.785,95		
Pensoes	*	*	70.967,64	70.967,64		47.767,72		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			530.599,14	530.599,14		491.864,76		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)			-349.257,77	-349.257,77		-401.620,88		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre		Ate o Bimestre/ 2012			
			Ate o Bimestre/ 2011					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.586.000,00	3.586.000,00	468.159,33	468.159,33	468.159,33	0,00		
Plano Financeiro	3.586.000,00	3.586.000,00	468.159,33	468.159,33	468.159,33	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS	3.586.000,00	3.586.000,00	468.159,33	468.159,33	468.159,33	0,00		
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor						848.400,00		



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)								
R\$ 1,00								
BENS E DIREITOS DO RPPS		JANEIRO		PERIODO DE REFERENCIA				
				2012		2011		
Caixa		0,00		0,00		0,00		
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00		0,00		
Investimentos		4.426.222,71		4.488.416,65		3.488.212,68		
Outros Bens e Direitos								
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011		
RECEITAS CORRENTES (VIII)		282.500,00	282.500,00	25.859,64	25.859,64	23.371,00		
Receita de Contribuicoes		282.500,00	282.500,00	25.859,64	25.859,64	23.371,00		
Patronal		282.500,00	282.500,00	25.859,64	25.859,64	23.371,00		
Pessoal Civil		282.500,00	282.500,00	25.859,64	25.859,64	23.371,00		
Ativo		115.300,00	115.300,00	12.310,65	12.310,65	10.395,11		
Inativo		150.700,00	150.700,00	12.443,71	12.443,71	12.477,94		
Pensionista		16.500,00	16.500,00	1.105,28	1.105,28	497,95		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
DEDUcoes DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)		282.500,00	282.500,00	25.859,64	25.859,64	23.371,00		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				EM 2012		EM 2011		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
ADMINISTRACAO (XII)		*	*					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)								

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
R\$ 1,00												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	137,98	0,00	0,00	137,98	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	355,00	
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	54.759,81	54.759,81	0,00	0,00	7.442,17	12.292,01	12.292,01	10.867,61	0,00	8.866,57	
SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIENCIA E TECNOL	0,00	82.616,26	51.532,26	0,00	31.084,00	0,00	27.784,35	18.594,31	17.514,31	0,00	10.270,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	82.230,20	82.230,20	0,00	0,00	0,00	3.442,42	1.549,55	1.549,55	0,00	1.892,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	0,00	60.972,63	60.972,63	0,00	0,00	0,00	39.576,46	39.563,66	34.163,66	0,00	5.412,80	
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.SOCI	0,00	339.743,99	332.006,20	852,60	6.885,19	0,00	144.801,57	84.467,32	80.491,45	7.000,02	57.310,10	
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE	0,00	53.683,52	48.094,52	0,00	5.589,00	0,00	355.913,11	183.119,51	41.022,58	127,69	314.762,84	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	345.346,35	249.996,35	0,00	95.350,00	0,00	378.640,79	243.964,19	241.013,15	0,00	137.627,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.777.996,19	2.625.063,23	1.563.155,24	0,00	3.839.904,18	0,00	151.263,11	147.362,24	67.562,44	0,00	83.700,67	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	3.689.748,44	3.689.748,44	0,00	0,00	0,00	2.654.486,46	1.918.916,84	1.918.916,84	114.331,73	621.237,89	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	10.868,65	3.466.183,76	3.034.135,62	0,00	442.916,79	0,00	3.470.255,69	2.908.170,54	1.900.949,24	0,00	1.569.306,45	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICO	0,00	65.977,56	65.977,56	0,00	0,00	0,00	33.329,02	31.053,28	30.261,08	0,00	3.067,94	
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRAN	0,00	383.885,41	383.885,41	0,00	0,00	0,00	187.198,98	136.903,93	84.777,45	0,00	102.421,53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	6.397,15	6.397,15	0,00	0,00	0,00	36.696,63	35.856,63	32.156,63	0,00	4.540,00	
TOTAL DA PREFEITURA	2.788.864,84	11.256.608,31	9.622.891,39	852,60	4.421.729,16	7.442,17	7.495.680,60	5.761.814,01	4.461.245,99	121.459,44	2.920.417,34	
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAUDE - IS	75.953,49	2.658.556,11	2.672.611,04	0,00	61.898,56	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	
FUNDO DE PREV.SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.864.818,33	13.915.302,40	12.295.502,43	852,60	4.483.765,70	7.442,17	7.496.035,61	5.761.814,01	4.461.245,99	121.459,44	2.920.772,35	

PORTARIA Nº 243/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 170/2012, a saber:

Onde se lê: 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar.

Leia-se: 60 (sessenta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar.

Itapeçerica da Serra, 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 245/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARLY COSTA, compreendida no período de 01 a 10 de março de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 246/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. THAIS PIRES PONTES BENETTI, compreendida no período de 07 a 14 de março de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de março de 2012, o funcionário Sr. ANTONIO DE MORAES, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29 Fev 2012 (c)		
Divida Consolidada (I)	16.823.769,96	16.823.769,96	16.562.321,23		
Deducoes (II)	51.918.019,23	51.918.019,23	72.567.299,09		
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.558.069,97	68.558.069,97	78.140.855,44		
Demais Haveres Financeiros	140.069,99	140.069,99	210.777,37		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	16.780.120,73	16.780.120,73	5.784.333,72		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-35.094.249,27	-35.094.249,27	-56.004.977,86		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	3.559.342,61	3.559.342,61	3.347.033,67		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-38.653.591,88	-38.653.591,88	-59.352.011,53		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-20.698.419,65			-20.698.419,65	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				-7.982.000,00	
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29 Fev 2012 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	3.434.077,66	3.434.077,66	3.434.077,66		
Passivo Atuarial	3.434.077,66	3.434.077,66	3.434.077,66		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	4.365.473,44	4.365.473,44	4.488.416,65		
Disponibilidade de Caixa Bruta					
Investimentos	4.365.473,44	4.365.473,44	4.488.416,65		
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-931.395,78	-931.395,78	-1.054.338,99		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-931.395,78	-931.395,78	-1.054.338,99		

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2012 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)							
R\$ 1,00							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		No Bimestre		Ate o Bimestre/2012		Ate o Bimestre/2011	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	263.081.280,00	48.255.233,34		48.255.233,34		48.612.863,62	
RECEITAS TRIBUTARIAS	37.074.400,00	12.310.743,23		12.310.743,23		12.396.646,94	
IPTU	12.653.350,00	7.329.998,98		7.329.998,98		7.494.166,94	
ISS	11.765.250,00	1.788.908,09		1.788.908,09		1.854.128,01	
ITBI	1.598.100,00	379.982,09		379.982,09		339.991,46	
IRRF	4.290.600,00	512.788,21		512.788,21		387.971,04	
Outras Receitas Tributarias	6.767.100,00	2.299.065,86		2.299.065,86		2.320.389,49	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.211.600,00	268.896,90		268.896,90		282.805,43	
Receitas Previdenciarias	526.400,00	57.447,74		57.447,74		52.352,81	
Outras Receitas de Contribuicoes	1.685.200,00	211.449,16		211.449,16		230.452,62	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	121.000,00	13.513,76		13.513,76		17.574,48	
Receita Patrimonial	5.043.200,00	914.948,81		914.948,81		506.874,15	
(-) Aplicacoes Financeiras	4.922.200,00	901.435,05		901.435,05		489.299,67	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	213.043.570,00	34.111.502,67		34.111.502,67		34.367.007,06	
FPM	41.405.600,00	6.616.279,22		6.616.279,22		6.462.455,70	
ICMS	85.336.800,00	12.995.014,08		12.995.014,08		11.365.491,52	
Convenios	1.765.100,00	52.355,00		52.355,00		60.155,00	
Outras Transferencias Correntes	84.536.070,00	14.447.854,37		14.447.854,37		16.478.904,84	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.630.710,00	1.550.576,78		1.550.576,78		1.548.829,71	
Divida Ativa	3.854.500,00	634.401,60		634.401,60		559.248,53	
Diversas Receitas Correntes	6.776.210,00	916.175,18		916.175,18		989.581,18	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.316.393,00	88.982,55		88.982,55		276.328,80	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00		0,00		0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferencias de Capital	14.316.393,00	88.982,55		88.982,55		276.328,80	
Convenios	0,00	0,00		0,00		91.649,83	
Outras Transferencias Capital	14.316.393,00	88.982,55		88.982,55		184.678,97	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	14.316.393,00	88.982,55		88.982,55		276.328,80	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	277.397.673,00	48.344.215,89		48.344.215,89		48.889.192,42	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2012			EM 2011		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	239.684.502,84	25.097.348,98	25.097.348,98	0,00	21.791.036,50	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	134.226.558,00	18.720.448,02	18.720.448,02	0,00	15.603.067,45	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.321.000,00	205.638,62	205.638,62	0,00	201.118,71	0,00	
Outras Despesas Correntes	104.136.944,84	6.171.262,34	6.171.262,34	0,00	5.986.850,34	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	238.363.502,84	24.891.710,36	24.891.710,36	0,00	21.589.917,79	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.238.692,53	2.345.152,43	2.345.152,43	0,00	4.566.839,01	0,00	
Investimentos	48.087.092,53	2.083.703,70	2.083.703,70	0,00	3.106.888,09	0,00	
Inversoes Financeiras	1.600,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	1.600,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	2.150.000,00	261.448,73	261.448,73	0,00	1.159.950,92	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	48.088.692,53	2.083.703,70	2.083.703,70	0,00	3.406.888,09	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	599.460,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	848.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	287.900.055,41	26.975.414,06	26.975.414,06	0,00	24.996.805,88	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-10.502.382,41	21.368.801,83	21.368.801,83		23.892.386,54		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				8.273.376,56		8.349.330,89	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-169.000,00

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 227/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. SIMONICA DE FATIMA PINTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 29.849.230-1 e C.P.F. Nº 288.146.878-03, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço Acesso São Paulo - Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 228/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 3095/2012-S.A.D.R.H., datado em 01 de março de 2012,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. KATIA DE OLIVEIRA TRINDADE S SANTOS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 23 de fevereiro a 21 de junho de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 229/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra KATIA DE OLIVEIRA TRINDADE S SANTOS, compreendida no período de 22 de junho à 20 de agosto de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 230/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 3007/2012-S.A.D.R.H., datado em 29 de fevereiro de 2012,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 05 de março a 02 de julho de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 231/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, compreendida no período de 03 de julho à 31 de agosto de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 232/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da C.L.T., Lei 6514/77, Portaria 3214/78 e NR 05,

FAZ SABER que de acordo com o resultado da eleição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Gestão 2012/2013, segue abaixo os representantes Titulares e Suplentes.

TITULARES:

1. Irani Conceição Baciega Roschel- (Vice-Presidente)
2. Erica Trolesi Brandao dos Santos
3. Leila Aparecida Pereira
4. Clayton Anderson de Moraes

SUPLENTES:

5. Marcos Ramos de Vasconcelos
6. Manoel Pereira da Silva
7. Erica Otaviana Ribeiro Oliveira

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 233/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da C.L.T., Lei 6514/77, Portaria 3214/78 e NR 05,

FAZ SABER que nomeou os seguintes funcionários para a representação patronal na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Gestão 2012/2013, desta Prefeitura:

TITULARES:

1. Célio Antunes Lopes - (Presidente)
2. Elmo Vilas Boas de Amorim
3. Ivone Alves Teixeira
4. Nildo Dias

SUPLENTES:

5. Mauricio Teodoro da Silva
6. Edith Ferreira dos Santos
7. Edielson Nascimento Moura

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 234/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 08 de março de 2012, a funcionária Sra. KELLY CRISTINA RAMOS GUIMARÃES, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 235/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2012,

FAZ SABER que nomeou a partir de 09 de março de 2012, a Sra. BRUNA DE SALES SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.228.112-4 e C.P.F. Nº 391.997.868-42, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 236/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de março de 2012, o Sr. DIEGO DE JESUS CAMPOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 46.549.375-0 e C.P.F. Nº 393.904.938-70, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Tecnologia e Informática - Divisão de Estudos e Apoio Pedagógico - Departamento de Apoio Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

Cessa a partir de 16 de março de 2012, os efeitos da Portaria nº 124/2012, que designou o funcionário, Sr. MAURI ALVES DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 237/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de março de 2012, o funcionário Sr. JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI o emprego de TÉCNICO II (Psicólogo), na Portaria nº 956/2011, que nomeou a Comissão do Concurso Público.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 09 de março de 2012, a Sra. RENATA SCHULZ, pela Sra. IARA CREMM DUTRA, na Portaria nº 038/2012, que nomeou a Comissão Avaliadora da Concessão de "Bolsas de Estudo".

Itapeverica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 06 de março de 2012, os efeitos da Portaria nº 123/2012, que designou a funcionária, Sra IVANI PIRES ALAMINIO, Orientador Pedagógico (OP) para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 242/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JAQUELINE MARQUES, compreendida no período de 24 a 28 de fevereiro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de março de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2250, de 21 DE MARÇO DE 2012

ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 1.305
REAJUSTE SALARIAL DE 6,5% (SEIS E MEIO POR CENTO)

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIAS	VALORES - R\$
A	680,48
B	731,21
C	787,09
D	848,56
E	933,41
F	990,49
G	1.072,25
H	1.088,82
I	1.159,71
J	1.197,71
K	1.317,47
L	1.386,11
M	1.558,48
N	1.714,32
O	1.844,95
P	2.029,44
Q	2.469,06
R	2.715,91
S	3.302,32
T	3.620,50
U	4.054,97
V	4.228,52
W	4.651,37

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 23 DE ABRIL DE 2008

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES
FIXADO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DEPUTADO ESTADUAL
VALOR FIXADOR\$ 6.192,03
(SEIS MIL, CENTO NOVENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS)


AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE

LEI Nº 2.249 (dois mil duzentos e quarenta e nove), de 19 (dezenove) de março de 2012 (dois mil e doze)

(Projeto de Lei nº 985/11 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

AMARILDO GONÇALVES,
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA
SERRA, usando de suas atribuições
legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU
PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º,
DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA
SERRA, A SEGUINTE LEI:

"ASSEGURA VAGA NA ESCOLA MAIS
PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O estudante da Rede
Pública Municipal de Ensino terá
assegurada a vaga na escola
municipal mais próxima do local
aonde reside, desde que comunique a
direção da escola a qual pretende
estudar até o final do mês de agosto
do ano anterior ao que irá cursar.

§ 1º - Na hipótese de
comprovadamente não haver vaga na
escola municipal mais próxima da
residência do estudante, a Secretaria
Municipal de Educação deverá

matriculá-lo naquela mais próxima
possível, sempre adotado o critério
de distância mínima da residência do
estudante.

§ 2º - Será priorizada a
matrícula do estudante portador de
deficiência física ou mental, para
efeito dos critérios estabelecidos
nesta Lei.

§ 3º - A Secretaria Municipal
de Educação deverá fundamentar
sua decisão, na ocorrência da
hipótese prevista no § 1º deste artigo.

Art. 2º - O estudante
atualmente matriculado em escola
municipal, que não seja a mais
próxima de sua residência, tem
garantido o direito de permanecer
nela, caso não exerça a opção de
requerer a transferência.
Parágrafo único - A Secretaria
Municipal de Educação não pode
transferir de ofício o estudante para
qualquer outra escola, com base na
regra estabelecida no caput do art. 1º
desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de março de
2012

AMARILDO GONÇALVES -
PRESIDENTE

Registrada e afixada no quadro de
Editais desta Casa de Leis na data
supra e publicada em jornal.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

BOLSA DE ESTUDOS - ENSINO SUPERIOR

Inscrição: 18 a 20 de Abril de 2012
Das 9h às 16h, na Secretaria
Municipal de Educação



Endereço: Av Américo Vasone, 75. Jd Teresa Maria